

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025/SESP/SEJUS

Processo Administrativo nº SESP-PRO-2024/37585

Pregão nº 003/2025/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo(a) Sr. HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA, portador do RG nº 878514 PM/MT e do CPF nº 537.316.891-20, e a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz nº 488 Bairro Quilombo CEP 78.043-508 inscrita no CNPJ 58.692.071/0001-82 neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO portador do RG nº 20755244, SSP/MT, e CPF nº 017.465.621-10, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada Item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2025/SESP-MT, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	FRANÇA MÁQUINAS LTDA
CNPJ:	37.401.359/0001-80
ENDEREÇO:	Rua: Presidente Castelo Branco nº 61, bairro: Centro, Pérola- PR
REPRESENTANTE:	Nome: Guilherme França Silva CPF: 107.250.399-90 Identidade: 50243201 SSPSP
CONTATO:	TELEFONE:: (41) 3114-9161 Whatsapp: (41) 3114-9161
EMAIL	licitacao@mafran1.com.br

EMPRESA:	MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	54.253.067/0001-67
ENDEREÇO:	Rua: Da Graça nº 499, bairro: Bom Retiro, São Paulo- SP
REPRESENTANTE:	Nome: José Carlos Dominguez Lenz CPF: 576.084.748-15 Identidade: W6242298 DIREX SP
CONTATO:	TELEFONE:: (11) 3376-0000 Celular: (11) 95784-6082

EMAIL	licitacao@maclen.com.br
-------	-------------------------

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas de costura industriais, para atender as necessidades da Secretaria de Justiça.

ITEM 001								
FRANÇA MÁQUINAS LTDA- CNPJ: 37.401.359/0001-80								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	01	0001380	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: RETA; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; UN LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TENSÃO: 22 0V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	UN	41,00	Mafran Special Mod: MSF16	R\$ 1.608,00	R\$ 65.928,00

ITEM 002								
MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
CNPJ: 54.253067/0001-67								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	02	0001443	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: OVERLOQUE; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE	UN	34,00	SILVER STAR S-609 RDC/E SOM LIC ID-17541	R\$ 2.170,58	R\$ 73.799,72



			E DEMAIS CABOS DE ALIMEN- TAÇÃO; TENSÃO: 220V; SIS- TEMA:INDUÇÃO MAGNÉTICA..					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM 003								
FRANÇA MÁQUINAS LTDA- CNPJ: 37.401359/0001-80								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	03	000144 2	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: GALONEIRA; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: UTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TEMSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	UN	25,0 0	Mafran Special Mod: MS- 588-01CB- DD	R\$ 3.124,3 2	R\$ 78.108,0 0

ITEM 004								
MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 54.253067/0001-67								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisiçã o	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	04	000144 7	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: ZIGUE ZAGUE; MO- DELO: INDUSTRIAL (ALTA RO- TAÇÃO); CARACTERÍSTICAS	UN	25,0 0	WESTMA N W- 20U63	R\$ 2.434,0 0	R\$ 60.850,00

			GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.			RDC/E ID-29991		
ITEM 005								
FRANÇA MÁQUINAS LTDA-CNPJ: 37.401359/0001-80								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	05	0001440	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: DE BRAÇO; MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: DE BRAÇO; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E B AIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA; BRAÇO: CILÍNDRICA DE TRANSPORTE TRIPLO (CALCADOR, BARRA E DENTE).	UN	25,00	Mafran Special Mod: MS-2628	R\$ 5.067,99	R\$ 126.699,75

ITEM 006:								
FRANÇA MÁQUINAS LTDA- CNPJ: 37.401359/0001-80								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	06	0001533	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: BORDADO; MODELO:PROFISSIONAL; CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; COMPOSIÇÃO: CABOS	UN	25,00	Mafran Special Mod: MS-	R\$ 25.199,00	R\$ 629.975,00

			DE ALIMENTAÇÃO; TENSÃO: 220V; CONFIGURAÇÃO: 6 AGULHAS; ILUMINAÇÃO: LED; TELA: LCD COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; MARCADOR: LASER;			1201S		
--	--	--	--	--	--	-------	--	--

ITEM 007 MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 54.253067/0001-67								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	07	0001445	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: PREGAR BOTÃO; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA; CONFIGURAÇÃO: PREGAR EM X, 2 E 4 FURROS.	UN	25,00	SILVER STAR S-473 DC/VK ID-24709	R\$ 4.160,00	R\$ 104.000,00

ITEM 008 MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 54.253067/0001-67								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	08	0001439	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: CA-SEAR; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO);CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO;TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	UN	25,00	WESTMAN W-882 DC-L/E ID-21354	R\$ 4.712,00	R\$ 117.800,00

ITEM 009								
FRANÇA MÁQUINAS LTDA- CNPJ: 37.401359/0001-80								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	09	0001437	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: BARRA INVISÍVEL; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	UN	25,00	Mafran Special Mod: MS-101D	R\$ 3.959,00	R\$ 98.975,00

ITEM 010								
FRANÇA MÁQUINAS LTDA- CNPJ: 37.401359/0001-80								



Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	10	0001446	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: QUILTING (ADAPTADA); MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA E ADAPTADA AO QUILTING: CHAPA, DENTE, CALCADOR, TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA.	UN	25,00	Mafran Special Mod: MSF16QT	R\$ 2.459,00	R\$ 61.475,00

ITEM 011								
FRANÇA MÁQUINAS LTDA- CNPJ: 37.401359/0001-80								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	11	0001444	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: PESPONTO DUPLO; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA; CONFIGURAÇÃO: 2 AGULHAS.	UN	25,00	Mafran Special Mod: MS-8720D	R\$ 4.359,00	R\$ 108.975,00



ITEM 12: MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 54.253067/0001-67								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	12	0001441	MÁQUINA DE COSTURA - TIPO: ELASTIQUEIRA; MODELO: INDUSTRIAL (ALTA ROTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AGILIDADE, ECONOMIA E ENERGIA ELÉTRICA E BAIXO RUÍDO; MOTOR: DIRECT DRIVE; LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICA; COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM TAMPO, ESTANTE E DEMAIS CABOS DE ALIMENTAÇÃO; TENSÃO: 220V; SISTEMA: INDUÇÃO MAGNÉTICA; CONFIGURAÇÃO: 4 AGULHAS.	UN	25,00	WESTMAN W-404 DC/EID-30207	R\$ 5.512,00	R\$ 137.800,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.664.385,47 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

1.2 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

- 2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Segurança Pública.
- 2.2 A Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso é órgão participante.
- 2.3 O órgão gerenciador e/ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3 EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4 FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos aderentes conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

É vedada a “ADESÃO CARONA” de Órgãos não participantes deste certame, em atenção ao Art. 86, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

6..1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

6..1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

6.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

6.1.4 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

8. EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

9.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

9.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

9.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

9.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.7 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

10. REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada.

10.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.

10.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

10.4 O reajuste, quando for o caso, somente será concedido se o particular apresentar requerimento administrativo em até 15 (quinze) dias úteis contados da data em que se completa a anualidade.

10.5. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

10.6. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da Ata de Registro de Preços.

10.7 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado



11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

11.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1 As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.



11.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

13.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.3.1 **Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

13.3.2 **Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

13.3.3. **Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

13.6. 1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;



13.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

13.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14. NULIDADE DA ATA

14.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº (003/2025) e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso- CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

HEVERTON MOURETT DE
OLIVEIRA
**Secretário Adjunto de
Segurança Pública/SESP**

FRANÇA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 37.401.359/0001-80
Sócio: Guilherme França Silva



AUGUSTO SERGIO DE SOUSA
CORDEIRO

**Secretário Adjunto de
Administração Sistêmica-
SEJUS**

MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA

CNPJ: 54.253.067/0001-67
Sócio: José Carlos Dominguez Lenz

